

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		039 /REITORIA/95	01 01

Cria a Coordenação de Pesquisa e Documentação em Comunicação e Mercadologia (CPDCOM) Professor Manoel Maria de Vasconcellos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Coordenação de Pesquisa e Documentação em Comunicação e Mercadologia (CPDCOM) Prof. Manoel Maria de Vasconcellos, com os seguintes objetivos:

- a) desenvolver estudos específicos e interdisciplinares na área de Comunicação Social e no campo prático do Marketing;
- b) rastrear documentalmente a história do Marketing no Brasil a partir do acervo documental do seu pioneiro Manoel Maria de Vasconcellos, doado à UERJ pela família, conforme termo de doação arquivado no Departamento de Patrimônio - DEPAT;
- c) publicar textos didáticos, separatas técnicas e livros a partir da coleção citada em b;
- d) informatizar o acesso às informações catalogadas colocando-as à disposição do público interessado interno e externo à UERJ sob a forma de banco de dados;
- e) promover a realização de pesquisas no âmbito de sua especialidade;
- f) apoiar o corpo docente na formulação de suas atividades na graduação, pós-graduação e extensão;
- g) apoiar o corpo discente em suas atividades programáticas de estudos e pesquisas;
- h) prestar serviços à comunidade interna e externa no que toca a treinamento e reprodução documental;
- i) desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural com as entidades do campo profissional como escolas de comunicação e marketing, associações de classe, sociedades de pesquisa, conselhos profissionais a nível regional e federal,

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		039/REITORIA/95	01/01

institutos de pesquisa de opinião pública e de mercado, sindicatos e instituições em geral, nas esferas pública e privada.

Art. 2º - A Coordenação de Pesquisa e Documentação em Comunicação e Mercadologia está subordinada academicamente à Faculdade de Comunicação Social - Departamento de Relações Públicas.

Art. 3º - Para seu funcionamento a Coordenação de Pesquisa e Documentação em Comunicação e Mercadologia Prof. Manoel Maria de Vasconcellos contará com o apoio da Faculdade de Comunicação Social, do Centro de Educação e Humanidades, do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ) e demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

Art. 4º - A Coordenação de Pesquisa e Documentação em Comunicação e Mercadologia localizar-se-á à sala 10029/A.

Art. 5º - A Coordenação de Pesquisa e Documentação em Comunicação e Mercadologia será coordenada por um professor do Departamento de Relações Públicas.

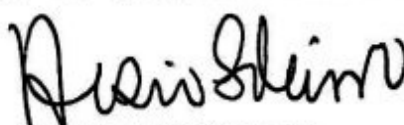
Art. 6º - A responsabilidade técnica pela CPDCOM caberá ao seu coordenador, conforme artigo anterior.

Art. 7º - Caberá ao coordenador propor ao Departamento de Relações Públicas um regimento interno e normas complementares disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato.

Art. 8º - Caberá ao Centro de Produção da UERJ - CEPUERJ, responsabilidade pela implantação dos contratos de prestação de serviços, incluindo faturamento, recebimento, bem como a execução do plano de aplicação dos recursos obtidos com a prestação dos serviços ou de doações, destinando o saldo existente a investimento e desenvolvimento dos objetivos da CPDCOM, de acordo com a programação das atividades apresentadas pela coordenação.

Art. 9º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 06 de setembro de 1995



HESIO CORDEIRO

Reitor